



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 124/2021

Senhor Presidente:

A Vereadora que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e à secretaria de Assistência Social, acerca das seguintes informações: 1) Existe algum programa de geração de emprego e renda específico para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar? Se houver, o mesmo inclui as seguintes medidas? a) Cursos de qualificação profissional; b) Promoção da inserção no mercado de trabalho; c) Cadastro das mulheres em situação de violência doméstica e familiar em banco de dados de vagas de trabalho oferecidas por empresas conveniadas ao Poder Executivo municipal? d) Algum tipo de convênio ou benefício para que as empresas instaladas no município realizem ofereçam vagas de trabalho para estas mulheres? e) Ou quais são as ações que o programa oferece? 2) Enquanto estas mulheres não possuírem autonomia financeira há algum outro tipo de incentivo por parte do município? 3) Se não houver, há algum projeto para implantação de um programa semelhante? Quais são os objetivos e medidas deste? Não havendo nem projeto para implantação, solicita-se a criação de um programa assistencial para promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei Maria da Penha existem cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher:

Física (ofende a integridade ou saúde corporal);

Psicológica (que cause dano emocional e de autoestima);

Sexual (incluindo a participação indesejada de relação sexual por parte da mulher ou impedimento de utilização de métodos contraceptivos, ao aborto, prostituição ou qualquer interferência nos direitos reprodutivos ou sexuais);

Patrimonial e moral (calúnia, difamação ou injúria).

Qualquer um destes tipos de violência que ocorra no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto constituem uma forma de violação dos direitos humanos. Além disso, as mulheres que sofrerem qualquer um destes tipos de violência tem garantido por lei, o atendimento policial e pericial especializado, assim como a salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da pessoa e o afastamento físico dos suspeitos e das pessoas relacionadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Porém, mesmo diante desta legislação, no ano de 2020 foi realizada reportagem pelo site g1.com, da emissora globo que constatou o registro de 57 assassinatos pela condição de gênero no Estado de Santa Catarina. Infelizmente, somente a Maria da Penha e as demais leis que foram sancionadas nos últimos anos não bastam para proteção das mulheres. Pois por vezes elas sofrem violência doméstica constantemente, mas pensam erroneamente que devem se submeter a essa situação pois não possuem autonomia financeira. Elas sentem uma insegurança muito grande de como será o futuro, como poderão criar seus filhos, se um dia conseguirão emprego, caso decidam se separar de seu cônjuge. Porém, infelizmente ao permanecer convivendo com tal situação, as mulheres podem passar por violências gravíssimas ou mesmo serem mortas por este cônjuge que já mostrava-se agressivo e em determinado momento por motivos certamente injustificáveis, mas que não se pode negar que ocorrem - como ciúmes, após utilização de drogas ou revolta por alguma atitude da cônjuge que o mesmo entendeu como incoerente, mesmo não sendo - . Se as mesmas soubessem que podem sair de seus lares e construir uma nova vida seja sozinha ou ao lado de seus filhos, pois terão autonomia financeira para isto, poderia encorajar a estas a mudarem de vida!

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MAIO DE 2021

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC